



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – DIPS

EDITAL Nº 267 – DIPS/UFLA, de 28 de outubro de 2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA BANCA DE CORREÇÃO DE REDAÇÕES

A Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura das inscrições para credenciamento de PROFESSORES E DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS para banca de correção de redações dos processos seletivos por ela organizados.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. As correções de redações que são o objeto deste Edital relacionam-se aos processos seletivos organizados pela DIPS, e pressupõem a execução de tarefas que visem garantir a eficiência, a lisura e a publicidade das atividades inerentes a tais processos.

1.2. As atividades de correção de redações de processos seletivos previstas neste Edital pressupõem a execução da função de membro de Banca de Correção de Redação, que contempla:

1.2.1. Participar da capacitação inicial de corretores, na qual deverá ter 100% de frequência e 60% de aproveitamento. O aproveitamento será aferido mediante a média das notas das atividades realizadas e da nota da avaliação final;

1.2.1.1. As atividades de capacitação consistirão de atividades teóricas e práticas, com carga horária total de 40 horas, sendo 10 horas presenciais e 30 horas a distância. Ao final do curso, haverá uma avaliação e o participante deverá apresentar rendimento igual ou superior a 60%. Comprovada a participação em cursos anteriores de capacitação e a experiência em correções em processos seletivos vinculados à DIPS, o(a) candidato(a) poderá solicitar a dispensa de participação neste curso, sendo o pedido analisado pela diretoria que dará o parecer final;

1.2.1.2. O curso terá o limite de **25** (vinte e cinco) vagas. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos serão selecionados por meio da análise do Currículo Lattes conforme o anexo 2 a este Edital;

1.2.2. Efetuar, após a realização das atividades que compõem o curso de capacitação e ter o desempenho exigido, a correção das redações que forem designadas, de acordo com os procedimentos definidos pela DIPS;

1.2.3. Responder, com os coordenadores e a Banca de Correção, aos recursos de candidatos, no prazo estabelecido pelo edital do certame;

1.2.4. Firmar Termo de Sigilo e Confidencialidade acerca da participação na correção;

1.2.5. Realizar todas as atividades inerentes à função na correção.

2. REQUISITOS

2.1. Poderá concorrer neste processo de credenciamento somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

2.1.1. ser integrante do quadro permanente da UFLA ou ser professor, substituto ou professor visitante;

2.1.2. possuir formação na área de Letras ou especialização em revisão textual;

2.1.3. estiver quite com as obrigações eleitorais; e

2.1.4. estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino).

2.2. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

- a) Ministras aulas em cursos preparatórios para ingresso na educação superior;
- b) Estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma de trabalho estabelecido pela DIPS, de qualquer das atividades previstas para a função.

3. REGIME DE TRABALHO

3.1. O corretor exercerá suas atividades de correção nas dependências do setor, localizado no Centro Administrativo da UFLA, no campus universitário.

3.2. O corretor fará a sua carga horária de trabalho de acordo com o período e horários a serem estipulados pela DIPS, observando o artigo 76-A, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, c/c ao artigo 8º do Decreto nº 6.114/2007.

3.3. Não haverá ajuda de custo para os corretores. A correção das redações é remunerada por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, com base no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, conforme limites estabelecidos no Anexo I do referido Decreto. De acordo com o Art. 3º do Decreto, a gratificação será paga por hora trabalhada, conforme limites estabelecidos no Anexo I. A remuneração é calculada obedecendo-se ao Decreto, transformando hora trabalhada em valor por redação corrigida, atendo-se ao fato de que as correções são distribuídas por lote de redações. Em atendimento ao referido Decreto, o valor bruto por redação é de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos). O pagamento será efetuado após o fechamento de todas as etapas de correção, inclusive a análise de recursos.

3.3.1. Deverá ser obedecido também o exposto no Art. 6º do Decreto nº 6.114, em que as atividades inerentes a cursos e concursos não poderão ultrapassar a cento e vinte horas de trabalho anuais, ressalvadas as situações de excepcionalidade.

3.4. Cada corretor exercerá as suas atividades sob a orientação dos coordenadores do processo de correção.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição se efetivará mediante o preenchimento de formulário específico, que deverá ser impresso e assinado pelo interessado e estará disponível no endereço **www.dips.ufla.br**.

4.2. Documentação exigida:

- a) Formulário específico devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia autenticada do diploma registrado ou de especialização em revisão textual ou, no caso de mestres/mestrandos e doutores/doutorandos, declaração que comprove a linha de pesquisa em Língua Portuguesa;
- e) Currículo Lattes devidamente comprovado (produções dos últimos 5 anos);
- f) Comprovação de experiência em correção de redação.

4.3. Os documentos acima deverão ser entregues, pessoalmente, no período estipulado no Anexo 1 a este edital, na secretaria da DIPS, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, no horário **das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30** (de segunda a sexta-feira).

4.3.1. Aquele que deixar de entregar sua documentação no período estipulado, terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita pelas Coordenadorias da DIPS: Pedagógica, de Provas e da área de Língua Portuguesa, levando-se em conta:

5.1.1. Desempenho no curso de capacitação ministrado pela Coordenação de Correção de Redações da UFLA;

5.1.2. Experiência nas atividades inerentes à função;

5.1.3. Conhecimento de informática para participar da correção *on-line*, quando for o caso;

5.1.4. Avaliações da atuação/do desempenho do candidato em processos anteriores;

5.1.5. Outros aspectos que, dentro do princípio de razoabilidade, a DIPS considere importantes para a melhor execução dos trabalhos de correção.

6. RESULTADO

6.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados individualmente a cada candidato, no endereço **www.dips.ufla.br**, de acordo com a data descrita no Anexo 1 a este Edital. Para ter acesso ao seu resultado, o candidato deverá informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento.

7. RECURSO

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso, que será disponibilizado no endereço **www.dips.ufla.br**. O formulário deverá ser entregue, pessoalmente, no período estipulado no Anexo 1 a este Edital, na secretaria da DIPS, no horário **das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30**.

7.2. O resultado do recurso será divulgado individualmente a cada candidato, no endereço **www.dips.ufla.br**. Para ter acesso ao seu resultado, o candidato deverá informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os candidatos aprovados farão parte do Banco de Avaliadores de Redações dos Processos Seletivos da UFLA. Este processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

8.2.1. O fato de pertencer ao Banco de Avaliadores de Redações dos Processos Seletivos da UFLA não assegura ao candidato o direito de participar das correções das redações em seus Processos Seletivos, mas sim a expectativa de ser convocado, de acordo com a necessidade da DIPS a cada Processo Seletivo. As convocações serão feitas de forma individualizada pela Coordenadoria de Provas da DIPS, levando-se em conta, inclusive, o fato de o candidato ter parentes (até 3º grau) ou pessoas de relacionamento íntimo participando do Processo Seletivo em questão, bem como a disponibilidade de tempo para atuar no processo de correção.

8.3. A cada convocação o avaliador deverá participar de um treinamento, específico para o processo seletivo em questão, realizado em conjunto pelas Coordenadorias da DIPS: Pedagógica, de Provas e da área de Língua Portuguesa, que contemplará uma simulação do processo de correção das redações.

8.4. A cada participação do avaliador nas correções de redações dos Processos Seletivos da UFLA, será feita uma análise do seu desempenho, a qual será realizada em conjunto pelas referidas coordenadorias.

8.4.1. À DIPS reserva-se o direito de não mais convocar o avaliador e de solicitar a interrupção das atividades, em casos de desempenho insatisfatório.

8.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das informações prestadas na inscrição.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DIPS, ouvida as suas Coordenadorias: Pedagógica, de Provas e da área de Língua Portuguesa.

Lavras, 28 de outubro de 2019.

Cláudia Alves Pereira Braga
Diretora da DIPS

Ronei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO 1

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
28/10/2019	Publicação do Edital
29/10 a 5/11/2019	Período de inscrição (www.dips.ufla.br)
29/10 a 6/11/2019 (de segunda a sexta-feira)	Entrega de documentos na DIPS, conforme item 4.3 deste Edital
12/11/2019	Divulgação das inscrições deferidas
13 e 14/11/2019	Recurso
21/11/2019	Resultado do Recurso contra o resultado
23/11/2019	Curso de capacitação – 1ª etapa (presencial)
24/11 a 06/12/2019	Curso de capacitação – 2ª etapa (a distância)
07/12/2019	Curso de capacitação – 3ª etapa (presencial)
11/12/2019	Divulgação do resultado preliminar
12 e 13/12/2019	Recursos contra o resultado
17/12/2019	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final
06 a 10/1/2020	Orientação e capacitação para o processo de correção
13/1/2020	Previsão de início das correções

ANEXO 2

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (considerar os últimos 5 anos)

ITEM	PONTUAÇÃO
I – Titulação (será considerada apenas a maior titulação)	
1 – Especialização em Revisão Textual	2,0 pontos
2 – Mestrado na área	5,0 pontos
3 – Doutorado na área	10,0 pontos
II – Experiência em correção de redação	0,5 por processo seletivo (máximo 2,0 pontos)
III – Participação em cursos de formação/capacitação relacionados à área de produção de textos	0,5 por 8 horas (máximo 1,0 ponto)
IV – Publicação de artigos ou capítulos de livros na área de Letras	1,0 por título (máximo 5,0 pontos)